



Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
026-2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ  
E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **MACIEL  
AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA-ME**

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2012, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá-Pr, na Avenida Ayrton Senna, nº 161, Bairro D. Pedro, CEP: - 83203-800 - inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, **AIRTON VIDAL MARON**, portador do RG nº.969.951-PR e CPF/MF nº 253.439.399-53 e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro **CARLOS ROBERTO FRISOLI**, portador do RG. nº 1.913.265-PR e CPF/MF nº. 628.031.587-87, assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica **MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**, inscrito na OAB/PR sob. nº. 9129, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.325.350-9, Dispensa nº.003/2011-APPA, assina com a **MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA-ME**, estabelecida na Rua Dos Andradas, 943 – Conjunto 1605 - Centro, Cep nº.90.020-005 na cidade de Porto Alegre-RS, Fone nº.(51)3037-5034- (51)9127-9244, inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.757.529-0001-08, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 071.505-CRCRS e CPF/MF sob nº.902.384.350-91, o presente contrato, sujeito às normas das Leis nºs 8.666/93 e 15.608/07, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: -OBJETO-** Prorroga-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2011, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1997, em caráter excepcional, por 30(trinta) dias, a partir de 19 de janeiro de 2012, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato o dia 18 de fevereiro de 2012.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 19 de janeiro de 2012

**AIRTON VIDAL MARON**  
SUPERINTENDENTE DA APPA

**CARLOS ROBERTO FRISOLI**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA

**MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**  
CHEFE DA PROC. JURÍDICA DA APPA

**ROGER MACIEL DE OLIVEIRA**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**TESTEMUNHA**  
RG: 399.648-2

**TESTEMUNHA**  
RG: 1.554.369-8-PA